

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL- PROGRAMA DE AUXÍLIO  
PERMANÊNCIA  
**COMUNICADO**

**Assunto:** Renovação de Auxílio Estudantil para o 2º sem. 2019 – Programa de Auxílio Permanência

**1. Programa de Auxílio Permanência**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, do Campus Sorocaba, no uso de suas atribuições, comunica a sociedade acadêmica que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, a partir de **24/06/2019 a 05/07/2019** estarão abertas as inscrições para a solicitação da **renovação dos auxílios estudantis** dos alunos regularmente matriculados neste Campus, e beneficiados no Programa de Auxílio Permanência, da Política de Assistência Estudantil, **referente ao Edital N°01/2019**, observando os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto n° 7234/2010 e Resoluções n° 41 e 42/IFSP, de 02 de junho de 2015.

Informamos que a quantidade de vagas dos auxílios será definida de acordo com a disponibilidade orçamentária, Ação 2994, e com base em projeto anual de Assistência Estudantil

Serão atendidos pelo Programa os estudantes que apresentarem documentação exigida neste Comunicado conforme a modalidade de auxílio solicitada, atendam os requisitos constantes nas Resoluções N° 41 e 42 de 2 de junho de 2015 **e não estejam cursando apenas Estágio, Trabalhos de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.**

São modalidades e finalidades dos auxílios financeiros:

a) **Alimentação:** tem, por objetivo, disponibilizar auxílio para alimentação do estudante, garantindo ao menos uma refeição por dia. O valor do auxílio será R\$ 200,00 (Duzentos Reais) e será pago no período de agosto de 2019 a dezembro de 2019. No mês de dezembro de 2019, o valor deste auxílio será pago proporcional aos dias letivos, há depender de disponibilidade orçamentária.

b) **Creche (Apoio aos Estudantes Pais e Mães):** tem, por objetivo, disponibilizar auxílio financeiro aos estudantes pais e mães de crianças até 11 anos, 11 meses e 29 dias. O valor do auxílio será R\$ 200,00 (Duzentos Reais) e será pago no período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

c) **Moradia:** tem, por objetivo, disponibilizar auxílio financeiro para pagamento exclusivo de aluguel aos estudantes cuja família não resida no município do *campus* do IFSP. O valor do auxílio será R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) e será pago no período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

d) **Transporte:** tem, por objetivo, disponibilizar auxílio financeiro para custeio do deslocamento do estudante até o *campus*. O valor do auxílio será R\$ 88,00 (Oitenta e Oito Reais) mensais e será pago no período de agosto de 2019 a dezembro de 2019. No mês de dezembro de 2019, o valor deste auxílio será pago proporcional aos dias letivos, há depender de disponibilidade orçamentária.

## 2. DA INSCRIÇÃO

Todos os estudantes que desejam renovar os auxílios financeiros vinculados a este Comunicado deverão preencher o questionário socioeconômico de inscrição no Programa de Auxílio Permanência, que se encontra, disponível no *site*: **suap.ifsp.edu.br** no período de **07/02/2019 a 24/02/2019** e entregar os documentos na sala da Coordenadoria Sociopedagógica, observando os horários de atendimento.

## 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Após a atualização do cadastro de inscrição na Assistência no *site*: **suap.ifsp.edu.br** o estudante deverá entregar o **formulário de renovação**, e atualização de comprovante de renda de todo grupo familiar. Em caso de mudança na situação socioeconômica do estudante, deverá preencher o ANEXO I (Recadastramento com alteração). Caso não houve mudança, preencher o ANEXO II (Recadastramento sem alteração).

Deverá entregar ainda **seu boletim escolar referente ao 1ºsem. 2019**, que pode ser impresso via suap, ou declaração de frequência emitida pela CRA.

#### **4. DOS RECURSOS**

O deferimento ou indeferimento dos auxílios financeiros será divulgado nos meios de comunicação formal do *campus*. Após o resultado, o estudante terá 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação do resultado, considerando somente os dias úteis, para questionar formalmente o resultado preliminar.

Para questionar o resultado, o estudante deverá procurar a Coordenadoria Sociopedagógica do Campus, e entregar o formulário de recurso ( ANEXO III )

#### **5. DO RESULTADO**

O resultado preliminar da análise socioeconômica será divulgado no dia 12/07/2019 e o final em 19/07/2019, no site e nos murais do Campus.

O aluno que não solicitar a renovação do (s) auxílio (s) estudantil (is) no prazo estipulado neste Comunicado, será desligado do Programa de Auxílio Permanência, salvo motivos de força maior que poderá ser analisado pelas Assistentes Sociais e/ou profissionais da Coordenadoria Sociopedagógica.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias a cada etapa.

A execução do Programa de Auxílio Permanência está condicionada a disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer atendimento parcial conforme recurso disponibilizado pelo Ministério da Educação (MEC), ou mesmo suspensão de parcelas por indisponibilidade financeira, conforme Edital N° 01/2019.

A renovação de auxílios estudantis destina-se exclusivamente aos estudantes que estejam regularmente matriculados, nos cursos presenciais, tenham recebido auxílio estudantil durante todo o 1º semestre de 2019 e apresentem frequência mínima de 75% no 1º semestre/2019.

Nos casos de frequência inferior a 75% o Serviço Social poderá avaliar a continuidade do aluno no Programa dependendo da situação apresentada pelo estudante,

considerando que a frequência mínima poderá ser reavaliada nos casos de faltas justificadas e previstas em lei.

Apenas a solicitação para renovação de auxílio estudantil **NÃO** garante o recebimento dos mesmos auxílios recebidos no 1º sem. 2019 tendo em vista a reclassificação dos candidatos, conforme situação apresentada e analisada, bem como disponibilidade orçamentária

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Projetos Especiais da PRE, após ouvir a Coordenadoria Sociopedagógica e Direção geral do *Campus*.

Sorocaba, 19 de junho de 2019.



Denilson de Camargo Mirim

Diretor Geral do Campus Sorocaba